

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

##### Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 13/10/2021.

No Processo GDOC nº PGE-PRC-2021/02284 - Prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e imóveis da PGE. - Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, para prestação de serviços de seguro para cobertura dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo valor total de R\$ 7.398,23 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo GDOC nº PGE-PRC-2021/02284, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG nº 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo aplicando-se o Decreto Estadual nº 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

### PROCURADORIA FISCAL

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

##### Portarias da Procuradora do Estado Chefe, de 14/10/2021

TORNANDO SEM EFEITO, a portaria publicada no DOE de 14/09/2021 na parte em que credenciou como estagiários os estudantes de Direito, DEMETRIO ALEXANDRE BATISTA DA TRINDADE, RG.21.475.359-1; FERNANDA CRISTINA MIRANDA DOS REIS, RG.37.758.824-6; TATIANA DOS SANTOS SILVA BORBA, RG.43.599.545-5; THIAGO BARBOSA PEREIRA, RG.54.953.098-8; VANESSA AMARAL MUNHOZ SANCHEZ, RG.44.091.801-7; LAÍS SILVA LEAL, RG.65.749.298-X, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15/07/2010. (Portaria GPF-14/2021)

CRENCIANDO, como estagiários da Procuradoria Fiscal, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito JANETE GEA FORTE, RG. 33.278.792-8; ALINE BRASIL DE MORAES MATHIAS, RG. 38.855.860-X; LUCAS NASCIMENTO FERREIRA, RG. 52.876.231-X; VALÉRIA CRISTINA IGNÁCIO PEREIRA FRAGA, RG. 23.467.940-2; FABIO LUIZ MARINO GONÇALVES, RG. 29.919.710-4; NATHALY ARAUJO DE QUEIROZ, RG. 56.425.257-8; LUCCA MATTEUCCI KLEY SCHEER, RG. 53.969.982-2; ELOANA GOULART OTSUKA, RG. 22.565.056-3; CLAUDIA LUIZA DE SOUZA SANTOS, RG. 49.339.410-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109, do orçamento vigente. (Portaria GPF-15/2021)

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Retificação do DOE de 15-6-21**  
Tornando sem efeito a portaria do Procurador do Estado Assistente de 13-5-2021, publicada no DOE de 18-5-2021, que credenciou como estagiária de Direito da Procuradoria Regional de Campinas, RAQUEL CAGNON QUITETE, RG. 38.671.230-X.  
**Retificação do DOE de 21-2-2020**  
Tornando sem efeito a portaria do Procurador do Estado Assistente de 4-2-2020, publicada no DOE de 5-2-2020, na parte que credenciou como estagiária de Direito da Procuradoria Regional de Campinas, REGINA SOARES DE OLIVEIRA MOHOR, RG. 21.288.959-X.  
**Retificação do DOE de 30-1-2020**  
Tornando sem efeito a portaria do Procurador do Estado Assistente de 29-1-2020, publicada no DOE de 30-1-2020, na parte que credenciou como estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas, MARIA CLARA GIASSETTI MEDEIROS, RG. 36.902.878-8 e MATEUS NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 43.351.720-7.

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### PORTARIA PRP-837, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTESES).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Karin Fabiana Bandeira de Camargo e redistribuído junto ao Instituto de Química de São Carlos (IQSC) pela Portaria PRP-52, de 27/07/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTESES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1132105	ROBERTO GOMES DE SOUZA BERLINCK	28/02/2027

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9018.1.8).

#### EDITORA DA USP

##### EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, em exercício, de 13-10-2021 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo  
Processo Contratado:  
2021.1.254.91.9 - Marcus Sacríni Ayres Ferraz

#### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

##### Resumos de Acordo

Proc. USP 2021.1.10421.1.0;  
Participes: Universidade de São Paulo e "Kanagawa University" (Japão);  
Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;  
Vigência: de 22-09-2021 a 21-09-2026;  
Data da assinatura: 22-09-2021;  
Proc. USP 2021.1.13986.1.8;  
Participes: Universidade de São Paulo e "Soka University" (Japão);  
Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 14/10/2021

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo a alteração de itinerário e extensão do atendimento metropolitano 040TRO, alteração de itinerário e extensão do atendimento metropolitano 424TRO, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo a alteração de tabela horária, frota e de frota conjunta do atendimento metropolitano 5503TRO; alteração de tabela horária, frota e de frota conjunta do atendimento metropolitano 5504TRO, operadas pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron, manutenção das demais características operacionais.

aprovo alteração de tabela horária da linha metropolitana 6101TRO, operada pela operada pela Auto Ônibus São João Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo a alteração de itinerário, extensão, terminal principal e correção do terminal secundário dos atendimentos metropolitanos 673TRO, 673EX1 E 673EX2, operado pelo Consórcio Bus+, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo alteração de itinerário e extensão da linha 165TRO e alteração de itinerário, extensão e correção de Terminal Principal das viagens semiepressas 165EX1, operada pela Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

aprovo a alteração de terminal secundário, itinerário, extensão dos atendimentos 6208TRO e 6209TRO, operadas pelo Rápido Luxo Campinas Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço vigentes.

**COMUNICADO DO COORDENADOR DE 14/10/2021**  
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
026	040	Viação Ribeirão Pires Ltda.
026	040EX1	Viação Ribeirão Pires Ltda.
006	424	Viação Ribeirão Pires Ltda.
14	165	Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda.
14	165B11	Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda.
REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARÁIBA E LITORAL NORTE - RMVPLN		
OSM	LINHA	EMPRESA
2	5503	Empresa de Ônibus Pássaro Marron.
2	5504	Empresa de Ônibus Pássaro Marron.
7	5301	Empresa de Ônibus Pássaro Marron.
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS		
OSM	LINHA	EMPRESA
10	6101	Auto Ônibus São João Ltda.
13	6208	Rápido Luxo Campinas Ltda.
12	6209	Rápido Luxo Campinas Ltda.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria do Reitor, de 13-10-2021**  
Declarando, nos termos do artigo 36, IX, do Estatuto *c/c* artigo 4º, § 2º, da Resolução 8.115/2021, que ficam afastados de suas funções os docentes abaixo relacionados, a partir das respectivas datas indicadas e até o término do processo eleitoral: Prof. Dr. Carlos Gilberto Carloti Junior, a partir de 06-10-2021; Profa. Dra. Maria Armanda do Nascimento Arruda, a partir de 06-10-2021; Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, a partir de 08-10-2021; Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, a partir de 08-10-2021; declarando, ainda, que as atribuições inerentes a essas funções serão integralmente desempenhadas por seus substitutos legais, ficando cessadas as vantagens decorrentes do desempenho das funções para os interessados acima mencionados.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Escola de Enfermagem**  
**Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000**  
**RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO 2021.5.99.7.4  
Pagamento de taxa de publicação de artigo  
Documento de Compra n.º 162843/2021  
Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.  
Interessado: ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP  
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDE-RAL DE SÃO PAULO  
Publique-se.  
Prof.ª Dr.ª Maria de Fatima Fernandes Vattimo  
Vice-Diretora em exercício  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Escola de Enfermagem**  
**Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000**  
**RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO 2021.5.100.7.2  
Pagamento de tradução de artigo científico  
Documento de Compra n.º162851/2021  
Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.  
Interessado: ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP  
Contratado: JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA  
Publique-se.  
Prof.ª Dr.ª Maria de Fatima Fernandes Vattimo  
Vice-Diretora em exercício

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Extrato de Convênio - Termo Aditivo**  
Processo: 21.5.301.9.4 - Convênio 1012296  
Convênio celebrado entre a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo e o Laboratório Duprat LTDA.  
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo alterar o CNPJ e endereço do Laboratório Duprat Ltda.  
De: 32.465.155/0001-90 - Rua Almirante Oliveira Pinton, 267 - CEP 21371-510 - Rio de Janeiro - RJ  
Para: 32.465.155/0007-85 - Rua Celesti Filla, 108 - CEP 13.690-000 - DESCALVADO - São Paulo

### MUSEU PAULISTA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**  
**Extrato de Contrato**  
CONTRATO Nº: 34/2021  
PROCESSO: 21.1.00251.33.2  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: Geo Serralheria Artística Ltda. - Me  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE SERRALHERIA MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: 1.400,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80  
DATA DA ASSINATURA: 8 de outubro de 2021

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria D-FFCLRP - nº 033/2021, de 14 de outubro de 2021**  
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte  
PORTARIA  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Biologia, FFCLRP/USP será realizada, mediante sistema de chapas, em até dois turnos de votação, por meio do sistema eletrônico e totalização de votos Helios Voting.  
Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9h às 14h do dia 10 de dezembro de 2021.  
§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.  
§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, haverá um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.  
§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) minutos para a votação, do dia 10 de dezembro de 2021.  
Artigo 3º - Ficam designados o Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo e os funcionários Caique da Silva Della Motta e Miriam Cristina Osório de Souza para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo pleito.  
DAS INDICAÇÕES  
Artigo 4º - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Biologia deverão encaminhar o requerimento de inscrição das chapas, em formato PDF, via e-mail, à Secretaria do Departamento (biologia@ffclrp.usp.br), assinado por ambos e dirigido à Chefia do Departamento, no prazo de 08 a 17 de novembro de 2021.  
§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.  
§ 2º - A Chefe do Departamento divulgará, às 14h do dia 18 de novembro de 2021, no site da Unidade, link "Eleições", a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.  
Artigo 5º - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá novo prazo para inscrição, de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2021, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.  
Parágrafo Único – A Chefe do Departamento divulgará, às 14h do dia 02 de dezembro de 2021, no site da Unidade, no link "Eleições", a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.  
DO COLÉGIO ELEITORAL  
Artigo 6º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, à Secretaria do Departamento (biologia@ffclrp.usp.br) até às 14 horas do dia 06 de dezembro de 2021, encaminhando documento escrito e devidamente assinado, em formato PDF.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Secretaria do Departamento, por meio do sistema de votação eletrônica, encaminhará aos eleitores, no dia da votação, no endereço eletrônico institucional cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer o seu voto.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de um segundo turno, o mesmo procedimento será aplicado. A senha será encaminhada imediatamente após a divulgação do resultado do primeiro turno.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### DA APURAÇÃO

Artigo 9º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 10 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I. a mais alta categoria do candidato a Chefe;  
II. a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;  
III. o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe

IV. o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 – Finda a apuração, todo o material relativo à eleição ficará disponível na Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Marcelo Mulato  
Diretor

#### Comunicado ATAC

Em atenção ao Artigo 13 da Portaria D - nº 023, de 10 de agosto de 2021, constante no Processo 2021.1.691.59.6, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto homologa os resultados da eleição e comunica, a seguir, os nomes dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação eleitos, cujos mandatos serão de 01 (um) ano e iniciar-se-ão a contar da data desta publicação:

CONGREGAÇÃO (Graduação)  
Individual:  
Vinicius Vale de Oliveira (Nº USP 10732173)  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO  
Individual:  
Nathalia Stefany da Silva (Nº USP 11274229)  
COMISSÃO DE PESQUISA  
Chapa:  
Titular: Fernanda Papa Buoso (Nº USP 9290258)  
Suplente: Liandra Aparecida Orlando Caetano (Nº USP 11588470)  
CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA  
Chapa:  
Titular: Samuel Silva Baptista Cardeira (Nº USP 11527975)  
Suplente: Maria do Carmo Custódio da Silva Rafael (Nº USP 11894454)

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Graduação)  
Chapa:

Titular: Mariana Foresto Zanin (Nº USP 11793823)  
Suplente: Julia de Moraes Silva (Nº USP 11340491)  
CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Pós-Graduação)  
Chapa:

Titular: Liandra Aparecida Orlando Caetano (Nº USP 11588470)  
Suplente: Fernanda Papa Buoso (Nº USP 9290258)  
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA  
Individual:

Ana Carolina Cordeiro Ferreira (Nº USP 11217131)  
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA MÉDICA  
Chapa:

Titular: Vinicius Vale de Oliveira (Nº USP 10732173)  
Suplente: Samuel Silva Baptista Cardeira (Nº USP 11527975)  
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Chapa:

Titular: Beatriz Borges de Carvalho (Nº USP 9289580)  
Suplente: Julia Barbosa Generoso (Nº USP 9424569)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**COMUNICADO SPG 007/2021 – Retificação**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, retifica o Edital SPG 019/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/10/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 90 e 91, que trata sobre o Edital de Abertura de Inscrição ao Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 1º semestre de 2022:

Onde se lê:  
DA SELEÇÃO:  
Após as inscrições, a Comissão Coordenadora do PAE da FFCLRP classificará os alunos inscritos e enviará a lista final à Comissão de Pós-Graduação e, em seguida, à Comissão Central do PAE, para aprovação.

Os critérios utilizados pela Comissão para realizar a classificação dos alunos inscritos são os listados abaixo, em ordem de prioridade:

1. Adequação do plano de trabalho aos objetivos do PAE e à disciplina para a qual é feita a inscrição
2. Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
3. Alunos do curso de Doutorado (ou do curso de Mestrado, nos cursos que não possuem Doutorado), com prioridade para aqueles que não possuem bolsa de agências de fomento.
4. Alunos de Mestrado que não usufruem de bolsa de agências de fomento.
5. Alunos não contemplados anteriormente com auxílio PAE;
6. Menor número de participações no programa com recebimento de auxílio
7. Maior número de participações voluntárias;
8. Inscrição em disciplina diferente dos estágios anteriores;
9. Inscrição em disciplina obrigatória: prioridade em relação à inscrição em disciplina optativa;
10. Mérito do aluno (currículo e histórico escolar);
11. Data de matrícula no programa de pós-graduação: pós-graduandos a mais tempo matriculados tem prioridade;
12. Se houver empate entre os critérios acima, os alunos serão classificados considerando-se a seguinte ordem: alunos bolsistas CAPES, bolsistas CNPQ, bolsistas FAPESP.